



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 2.062, DE 2021

Apensados: PL nº 2.478/2021 e PL nº 738/2022

Cria o selo de responsabilidade social "Pró-Mulher", para concessão às empresas, às entidades governamentais e às entidades sociais que atuem no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, a qualificação, a preparação e a inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

Autor: Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Relatora: Deputada SILVYE ALVES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe propõe a criação do selo de responsabilidade social "Pró-Mulher", a ser conferido às empresas, entidades governamentais e entidades sociais que "atuem no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, a qualificação, a preparação e a inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho".

A obtenção do selo está condicionada ao cumprimento de uma série de exigências, tais como, manutenção de ambiente de trabalho apropriado às empregadas que tenham sido vítimas de violência doméstica, oferta de cursos de capacitação e promoção de projetos de prevenção para esse público específico, entre outras.

O selo, que terá validade anual, renovável continuamente por igual período, poderá ser utilizado comercialmente pelas empresas e entidades agraciadas e os critérios para concessão, renovação e exclusão das empresas será delineado em regulamento.



* C D 2 3 1 9 3 7 0 4 1 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada SILVYE ALVES – UNIÃO/GO

Apresentação: 22/06/2023 12:08:01.480 - CMULHER
PRL 1 CMULHER => PL 2062/2021

PRL n.1

Foram apensadas ao principal as seguintes proposições:

- Projeto de Lei nº 2.478, de 2021, da Deputada Maria Rosas, que “Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Amiga da Mulher”, a ser concedido às empresas que se destaquem na implementação de medidas de empregabilidade de trabalhadoras e na promoção e defesa dos direitos da mulher;
- Projeto de Lei nº 738, de 2022, do Deputado Alexandre Frota, que “Institui o Selo Empresa Amiga da Mulher para empresas públicas e provadas em todo o país”, com a finalidade de “promover boas práticas no ambiente de trabalho para o fomento da segurança de todas as pessoas, principalmente das mulheres que lá trabalham”.

A matéria foi distribuída às Comissões de Trabalho (CTRAB) e de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER), para análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Na CTRAB, por maioria, as proposições foram aprovadas na forma de um substitutivo.

Nesta CMULHER, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas às propostas.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

As iniciativas objeto de apreciação por esta Comissão são todas meritórias. Temos observado um acentuado crescimento nos casos de agressões, físicas e morais, contra as mulheres, nos mais variados ambientes.

A Rede de Observatórios de Segurança, uma iniciativa de instituições acadêmicas e da sociedade civil de alguns estados da Federação





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada SILVYE ALVES – UNIÃO/GO

que se dedica a monitorar e difundir informações sobre segurança pública, violência e direitos humanos, editou, em março deste ano de 2023, o boletim *Elas Vivem: dados que não se calam* acerca de casos de violência praticados contra as mulheres.

No boletim foi informado que, nos estados monitorados pela Rede¹, uma mulher é vítima de violência a cada quatro horas. Somente no ano de 2022, 2.423 mulheres foram vítimas de algum tipo de violência, sendo que, entre esses registros, 495 foram de feminicídios, ou seja, mais de uma mulher morre a cada dia. E mais. Segundo o boletim, 75% dos feminicídios são praticados por companheiros ou ex-companheiros da vítima. Ressalte-se que esses são dados relativos apenas a sete estados federados, mas são suficientes para inferir que retratam uma realidade em nível nacional.

Esse último dado, relativo a quem pratica a agressão, é muito revelador. Indica que a maior parte das agressões é praticada dentro de casa, partindo de pessoas com quem as mulheres convivem diariamente, e, na maioria das vezes, de pessoas de quem elas dependem financeiramente por não terem uma ocupação econômica. E essa situação de dependência é, muitas vezes, um fator impeditivo para as mulheres se afastarem de casa ao trazer uma incerteza sobre a sua futura sobrevivência.

Assim, é extremamente relevante o ingresso, ou a manutenção, da mulher vítima de agressão no mercado de trabalho como elemento para subsidiar a sua decisão de romper com uma vida de agressões físicas e morais.

Nesse contexto é que devemos ver os projetos ora em análise. Toda e qualquer iniciativa que tenha por objetivo estimular que a mulher vítima de agressão se mantenha empregada, garantindo-lhe uma renda mensal e, consequentemente, o rompimento da sua dependência econômica do agressor, deve ter o apoio incondicional desta Casa. E isso é justamente o que se propõem na presente matéria, ao se criar um selo para premiar as empresas e entidades públicas e privadas que promovam ações voltadas para a formação,

¹ Para o boletim *Elas Vivem: dados que se calam*, os estados monitorados são: Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, São Paulo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada SILVYE ALVES – UNIÃO/GO

a qualificação, a preparação e a inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

Desse modo, a relevância, a atualidade e o interesse público de que se reveste a matéria fundamentam a sua aprovação. Além disso, observamos que, em sua análise, a Comissão de Trabalho aprimorou os textos, ao consolidá-los no Substitutivo por ela aprovado.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** dos Projetos de Lei nº 2.062/2021, nº 2.478/2021 e nº 738/2022, na forma do Substitutivo aprovado pela CTRAB.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputada SILVYE ALVES
Relatora

Apresentação: 22/06/2023 12:08:01.480 - CMULHER
PRL 1 CMULHER => PL 2062/2021

PRL n.1

